



TC 005.897/2015-7

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Penalva/MA

Responsável: Nauro Sérgio Muniz Mendes (334.392.811-91)

Representação legal: não há

Dados dos Acórdãos					
Tipo	Número/Ano	Colegiado	Sessão	Ata nº	Peça
Acórdão Condenatório	14.053/2018	1ª Câmara	6/11/2018	40/2018	28
Apreciação de Recurso					
Correção de Erro Material					
Outros					

VERIFICAÇÃO DA EXATIDÃO MATERIAL DO ACÓRDÃO

1. Atesto que, conferidos os termos do acórdão acima indicado, **não foi identificado erro material relevante** que enseje o seu apostilamento.

VERIFICAÇÃO DO REGISTRO NO CADIRREG

2. Verificou-se que os nomes dos responsáveis foram incluídos no **CADIRREG**, conforme previsto no “Roteiro Básico” do Manual de Procedimentos para Contas Julgadas Irregulares (**CADIRREG**), aprovado pela Portaria TCU 346/2001.

OBSERVAÇÕES SOBRE AS COMUNICAÇÕES A SEREM EXPEDIDAS

3. Compulsando os termos do acórdão, verificou-se que possui 9 itens de deliberação, numerados de 9.1 a 9.5, que demandarão a expedição de 4 comunicações processuais para os respectivos endereços válidos dos destinatários, indicados abaixo e no item 5.

3.1.1 Conforme redação dada ao art. 179, § 7º do novo RI/TCU, quando a parte for representada por advogado, a comunicação deve ser dirigida ao representante legalmente constituído nos autos.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

4. Do exposto, nos termos do art. 18-A da Resolução TCU 170/2004, alterada pela Resolução TCU 235/2010, submeto os autos, à consideração superior, propondo o encaminhamento dos autos ao Serviço de Administração desta Secex/MG, para que:

4.1 proceda às devidas **notificações** dos responsáveis indicados no item 5;

4.2 remeta cópia do Acórdão, Relatório e Voto que o fundamentaram aos seguintes destinatários:

a) ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Maranhão, conforme determinação constante do item 9.5 do **Acórdão 14.053/2018-1ª Câmara**;

b) à Controladoria Geral da União para as providências pertinentes;

c) município de Penalva/MA.

5. Os nomes dos responsáveis e respectivos endereços são os seguintes:

5.1. Item 9 a 9.5 do Acórdão 14053/2018-TCU-1ª Câmara:

5.1.1 Nauro Sergio Muniz Mendes (334.392.811-91)



Endereço: Av. Dos Holandeses, Quadra C, Edifício Ponta Dareaia, 6, Apto. 1504, bairro Ponta Dareaia, São Luís/MA, CEP 65.077-357

Fonte de endereço: peça 31

Rua Celso Magalhães, 442, centro, Penalva/MA, CEP 65.213-000

Fonte: TSE/CNPJ

Rua 04, 94-D, São Francisco, São Luís/MA, CEP 65.076-000

Fonte: CNE – cadastro nacional de empresas

SECEX/MG, Diedu, 16/11/2018.

(Assinado eletronicamente)
Fernando Augusto Maia Machado
AUFC – Mat. 3467-3